



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

I

Série

Número 177

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 845/2019**

Ratifica todas as deliberações e atos praticados pela Adjunta do Gabinete da Vice-Presidência, a Licenciada Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, na Assembleia Geral da EEM - Empresa de Electricidade da Madeira S.A..

#### **Resolução n.º 846/2019**

Ratifica todas as deliberações e atos praticados pela Diretora Regional Adjunta da Vice Presidência do Governo Regional, Licenciada Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires, na Assembleia Geral de acionistas da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A..

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 845/2019**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista da EEM - Empresa de Electricidade da Madeira S.A., sociedade com sede à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, no Funchal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve:

Ratificar todas as deliberações e atos praticados pela Adjunta do Gabinete da Vice-Presidência, a Licenciada Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, na Assembleia Geral da EEM - Empresa de Electricidade da Madeira S.A., que teve lugar no passado dia 22 de julho, pelas 10:00h, na sede social da referida sociedade, de acordo com os pontos da ordem de trabalhos e conforme a respetiva ata assinada por todos os presentes, documentos que fazem parte integrante da presente Resolução e que ficam arquivados na Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução n.º 846/2019**

Considerando que a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., é uma empresa pública de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, que tem por objeto a administração dos portos, terminais, cais e marinas da Região Autónoma da Madeira, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho,

conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 7.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2018/M, de 14 de maio e com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, os direitos da Região Autónoma da Madeira na referida sociedade serão exercidos por um representante designado por resolução do Conselho do Governo;

Considerando que, no passado dia 11 de outubro de 2019, os membros do conselho de administração da APRAM apresentaram a sua renúncia aos cargos que vinham exercendo, circunstância que determinou a necessidade imperiosa e urgente de nomear um novo conselho de administração, de modo a assegurar a exigida estabilidade na gestão desta empresa pública, assim como para garantir a prossecução e plena concretização do plano de atividades traçado, com a concretização de importantes e significativos investimentos, alguns dos quais já em curso;

Considerando que, no passado dia 18 de outubro de 2019, pelas 15 horas, na sua sede social, reuniu a Assembleia Geral de acionistas da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. tendo a Região Autónoma da Madeira exercido o seu direito de representação através da Diretora Regional Adjunta da Vice-Presidência do Governo Regional, Licenciada Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve:

Ratificar todas as deliberações e atos praticados pela Diretora Regional Adjunta da Vice Presidência do Governo Regional, Licenciada Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires, na Assembleia Geral de acionistas da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. que teve lugar no passado dia 18 de outubro de 2019, pelas 15 horas, na sede social da referida sociedade, de acordo com os pontos da ordem de trabalhos e conforme a respetiva ata assinada por todos os presentes, documentos que fazem parte integrante da presente Resolução, que ficam arquivados na Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)